



Prefeitura Municipal de Rio Pardo

= LEI Nº 1.427, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005 =

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIO
PARDO A FIRMAR COMPROMISSO
COM O BANCO DO BRASIL S/A, COM VISTAS A
OPERAR O PROGRAMA NACIONAL DE
AGRICULTURA FAMILIAR (PRONAF) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO,

Faço saber em cumprimento ao disposto ao artigo nº 53, IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o município autorizado a firmar compromisso com o Banco do Brasil S/A, objetivando operar o Programa Nacional de Agricultura Familiar PRONAF.

Art. 2º - Os termos do compromisso são as constantes na minuta anexa, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de rubrica orçamentária própria do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2005

Joni Lisboa da Rocha
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo

Hamilton Silveira da Silveira
Secretário Municipal de Administração